



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Lei Ordinária nº..... 2.256/2.012.
Processo nº. 134/2.011.
Aprovada em 11//06/2.012.

Acrescenta dispositivo à Lei nº. 2.229, de 23 de Novembro de 2.011, que dispõe sobre a criação de Programas e Projetos Desportivos e Paradesportivos.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **Aprovou** a presente Lei.

Artigo 1º. – O Artigo 3º. da Lei nº. 2.229, de 23 de Novembro de 2.011, passa a vigor acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 3º. -

VII - concessão de auxílio financeiro, a título de incentivo, até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, na modalidades individuais."

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de Junho de 2.012.

Evander José Vendramini Duran
Presidente



Av. Dr. Gabriel Vandoni de Barros s/nº. – Paço Municipal
Bairro Dom Bosco – CEP – 79.333-141 - Cx, Postal - 63
Corumbá - MS.